



ATA Nº 2

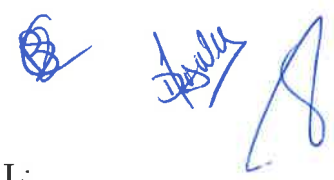
Aos vinte e cindo dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas reuniu *online*, o júri inicial do V Orçamento Colaborativo de Ramalde, designado em reunião da Junta de Ramalde de onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e três conforme proposta n.º 05/PRES/2023, estando presentes César Santos Silva, Presidente do Júri e os vogais Beatriz Sá Coutinho e Duarte Neto.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Confirmação da conformidade administrativa e seleção das candidaturas com vista à constituição da *Shortlist* a apresentar na Assembleia de Cidadãos;
- b) Confirmação da conformidade das candidaturas para integração do Júri do V Orçamento Colaborativo;

No final da confirmação da conformidade administrativa o Júri decidiu inclui na *Shortlist* as propostas que cumpriam os critérios elencados no ponto 7 – Etapa 1 do Regulamento do V Orçamento Colaborativo e que foram apresentadas pelas seguintes entidades e pessoas singulares:

- 1) Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- 2) Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português – Agrupamento 1105 – Ramalde;
- 3) Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde;
- 4) Associação P.N. Barbosa Boxing Team;
- 5) Associação de Moradores Zona de Francos;
- 6) Associação Desportiva e Recreativa do Recife;
- 7) Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede;
- 8) Compassio – Associação Para a Construção de Comunidades Compassivas;
- 9) Associação de Pais da Escola EBI NI de João de Deus;
- 10) Centro Social Exército de Salvação;
- 11) Grupo Desportivo do Viso;
- 12) Pirâmide dos Sorrisos – Associação de Ação Social;
- 13) Lar de Idosos das Irmãzinhas dos Pobres do Porto;
- 14) Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses;

- 
- 15) Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L;
 - 16) Parábola Citadina – Associação;
 - 17) Associação de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende;
 - 18) Geração Inabalável – Associação;
 - 19) Associação de Moradores do Bairro Central de Francos;
 - 20) Associação Prazer de Jogar Rugby;
 - 21) Ramaldense Futebol Clube;
 - 22) Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio;
 - 23) Associação Telefone da Amizade;
 - 24) Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada;
 - 25) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses;
 - 26) Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Boavista;
 - 27) Comissão de Jovens de Ramalde;
 - 28) Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde;

A proposta da entidade, Centro Atletismo do Porto, foi rejeitada por ter sido apresentada fora do prazo estabelecido no ponto 6.2 – do Regulamento do V Orçamento Colaborativo. O prazo limite para apresentação de candidaturas eram as 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2023 e a candidatura foi apresentada a 16 de fevereiro de 2023 pelas 14h34.

A proposta da entidade, Associação de Cuidadores – Melhorar a Vida de Quem Cuida, foi rejeitada por não terem apresentado todos os elementos exigidos pelo Regulamento do V Orçamento Colaborativo, apesar de terem sido convidados a suprir as falhas e a prestar esclarecimentos até às 23h59 de Portugal Continental do dia 24 de fevereiro de 2023 por email datado de 16 de fevereiro de 2023 com o seguinte teor:

“Exmos. Senhores

No seguimento da análise da V. candidatura surge a necessidade de pedir os seguintes esclarecimentos e documentos:

- a) Relatório de atividades desenvolvidas em 2022, apenas foi junto o de 2023;*
- b) Segundo os V. estatutos os mandatos dos órgãos sociais são de 6 anos, tendo a vossa Associação sido constituída em 2016, presumimos que o mandato terá findado, sendo*

que será necessário enviar a ata de eleição dos órgãos sociais que, segundo os vossos estatutos já deverá ter tido lugar.

c) O Vosso orçamento tem de vir mais bem exemplificado, nomeadamente nestes pontos:

a) Recursos humanos afetos: qual o valor despendido e quantas pessoas

b) Material e equipamento: qual o material e equipamento, quantidades, custo em concreto

c) Técnica AFA: qual o custo e o que representa o custo: salário, subsídios, seguros

d) Despesas da viatura: corresponde a seguros, gasolina, gasóleo

e) Flyers quantidade prevista

Agradecemos o envio da documentação e resposta ao pedido de esclarecimentos até às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2023.

Com os nossos melhores cumprimentos

Luís Mesquita Brito”

O Júri aceitou a candidatura apresentada pela Associação de Pais da Escola EB1 NI de João de Deus ainda que esta entidade não tenha junto a autorização da Câmara Municipal do Porto para a execução do projeto, mas apenas o comprovativo de pedido desta autorização. O Júri fundamenta a sua decisão no facto deste pedido de autorização ter sido submetido dentro do prazo de apresentação de candidaturas ao V Orçamento Colaborativo e de considerar que esta entidade não pode ser prejudicada por não apresentar um documento cuja obtenção do mesmo não depende desta. O Júri realça, contudo, que se esta autorização não foi junta ao processo até ao momento da sua decisão final, esta candidatura será desconsiderada, pois a execução do seu projeto depende da autorização do executivo Camarário.

Terminada a discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos, passou-se para o segundo ponto de ordem de trabalhos.

Foram apresentadas 4 candidaturas para integração do Júri do V. Orçamento Colaborativo, a saber:

a) Fernando Manuel Carvalho Pereira;

b) Luís Tavares Ramos;

- c) Arlindo Manuel Almeida Soares;
- d) Tiago Manuel da Silva Barreiro de Magalhães

O Júri decidiu excluir os seguintes candidatos pelos seguintes motivos:

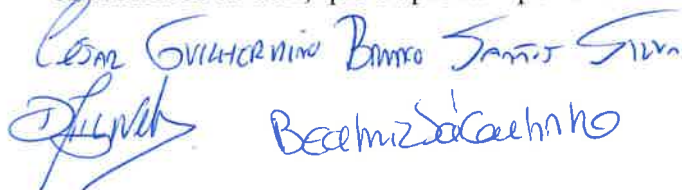
- a) o candidato Fernando Manuel Carvalho Pereira por ser Presidente da Direção de uma das entidades concorrentes ao V Orçamento Colaborativo 2023, a Associação de Moradores da Zona de Francos, e por esta candidatura ter sido apresentada não pelo próprio, mas pelo senhor Arlindo Manuel Almeida Soares sem que este tivesse provado estar a atuar com os devidos poderes de representação;
- b) o candidato Luís Tavares Ramos por ser Primeiro Secretário da Direção de uma das entidades concorrentes ao V Orçamento Colaborativo 2023, a Associação de Moradores da Zona de Francos e por esta candidatura ter sido apresentada não pelo próprio, mas pelo senhor Arlindo Manuel Almeida Soares sem que este tivesse provado estar a atuar com os devidos poderes de representação;
- c) o candidato Arlindo Manuel Almeida Soares por ser vice-presidente da Direção de uma das entidades concorrentes ao V Orçamento Colaborativo 2023, a saber, Associação de Moradores da Zona de Francos.

Relativamente ao candidato Tiago Manuel da Silva Barreiro de Magalhães não identificado o Júri qualquer incompatibilidade ou impedimento decidiu a aceitar a sua candidatura a integrar o Júri do V Orçamento Colaborativo.

O Júri perante a ausência das candidaturas necessárias para integração do Júri, que nos termos do Regulamento do V Orçamento Colaborativo teriam de ser 4, decidiu que as mesmas poderão ser apresentadas até ao início da votação do Júri a ocorrer na Assembleia de Cidadãos a ter lugar no dia 28 de fevereiro de 2023.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.


Cesário Guilherme Barros Santos Silva
Beethoven Sá Coelho